



EDITAL DE CHAMADA INTERNA Nº 05/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO **ENSINO MÉDIO** DO *CAMPUS PICUÍ*
– VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS PICUÍ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB), nomeado pela Portaria nº 1078/2016 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 11 de abril de 2016, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do **ensino médio** do *campus*.

1. DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do **ensino médio** do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) **ser estudante do ensino médio** (integrado, concomitante ou proeja) do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional, pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *Campus Picuí*.

2.2 O estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.



3. DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados **72** kits de gêneros alimentícios.

3.2 Foi formado o kit conforme descrito a seguir:

KIT 2		
Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	2	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	1	Quilograma
Macarrão espaguete	2	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	2	Unidade – 200 g
Farinha de milho	2	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Açúcar refinado	2	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	2	Unidade – 250 g
Óleo de soja	1	Unidade – 900 ml
Margarina com sal	1	Unidade – 500 g
Biscoito cream cracker	2	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	2	Unidade – 125 g
Peixe em conserva de óleo tipo atum	1	Unidade – 170 g

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link: <https://forms.gle/wfbQFRjnKBGLyr87>

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará os seguintes critérios:

4.2.1 Antiguidade do preenchimento do questionário.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.



5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus Picuí* na data prevista no cronograma (Anexo I).
- 5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus Picuí*, sob pena de preclusão do direito.
- 5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail **copae.ifbpicui@gmail.com**, deverão, ainda, conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.
- 5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.
- 5.5 O resultado final será divulgado no site e/ou nas redes sociais do IFPB – *Campus Picuí*, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6. DA ENTREGA DOS KITS

- 6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes do **ensino médio** contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.
- 6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.
- 6.3 As Datas e horários de entrega dos Kits será divulgado posteriormente no site do IFPB – *Campus Picuí*, afim de evitar aglomerações.
- 6.4 Os kits, prioritariamente, serão entregues no IFPB – *Campus Picuí* ao estudante contemplado ou ao responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.
- 6.5 O estudante contemplado deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.
- 6.6 No momento do recebimento, o estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil do IFPB – Campus Picuí.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 5 meses (5 kits), contados da publicação do resultado final.

Picuí, 23 de Outubro de 2020.

Luciano Pacelli Medeiros de Macedo

Diretor Geral do *Campus Picuí*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS PICUÍ*

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	23/10/2020-30/10/2020
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	02/11/2020
Prazo para interposição de recurso	Estudante	03/11/2020
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	04/11/2020